

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, exames para saúde ocupacional e segurança no trabalho, para atender a Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr., conforme especificações abaixo.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.732 de dezembro/1998, decreto federal nº 3048/99, instrução normativa nº99 do INSS de 2003, Lei nº 6.514/1977, portaria nº 3.214/1978, através das normas 9, 15, 16, 17 e convenção 161 da OIT – Organização Internacional do Trabalho – a qual trata da obrigatoriedade da avaliação de ambientes de trabalho, com elaboração de laudos técnicos, como LTCAT, PPP, PCMSO.

3. ESPECIFICAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A empresa deverá, elaborar o Programa de Gerenciamento de Risco (**PGR**). A Norma Regulamentadora 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (**GRO**) Portaria N° 6730/2020, estabelece as diretrizes e requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em SST
- A empresa deverá, elaborar o **PCMSO** - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, tem como objetivo promover e preservar a saúde dos servidores conforme previsto pela NR-7. O programa é elaborado com base nas informações levantadas para execução do PGR e análise das atividades exercidas pelos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr. A empresa deverá, elaborar o **PPP** – Perfil Profissiográfico Previdenciário IN - INSS 99/2003, documento é um histórico-laboral de cada servidor, com a finalidade de comprovar a exposição dos mesmos a agentes nocivos

prejudiciais à saúde ou à integridade física. O PPP descreve a atividade exercida pelo servidor, a intensidade e concentração de cada agente nocivo ao qual o trabalhador está exposto, através da monitoração biológica e ambiental, entre outras informações.

- A Empresa deverá elaborar o **LTCAT** – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, documento regulamentado pela Previdência Social (Decreto 3.048/99) e não pelo Ministério do Trabalho, e tem como objetivo analisar a necessidade de aplicação do direito à aposentadoria especial para o trabalhador exposto a agentes nocivos, capazes de prejudicar a saúde do funcionário. Os agentes nocivos (agentes ambientais) são classificados como; físicos, químicos ou biológicos e são identificados através de análises qualitativas e análises quantitativas. *Agentes físicos*: podem configurar os ruídos, pressões, vibrações, radiações, temperaturas extremas, que podem prejudicar a saúde física do trabalhador. *Agentes químicos*: vemos substâncias como tintas, poeiras, óleos, que podem entrar em contato com o organismo por via respiratória, *agentes biológicos*: seriam o contato com parasitas, bactérias e fungos que causam danos à nossa saúde;
- A empresa deverá efetuar **EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS**, conforme descritivo deste termo de referência. Os exames clínicos ocupacionais, estão previstos na NR 07 (PCMSO), são eles: admissional, periódico, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho. Para cada exame clínico realizado o médico(a) emitirá o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, em 03 (três) vias; ficando uma via com a clínica responsável e duas com a Câmara/empresa (devendo ser entregue uma via ao seu funcionário).
- A empresa deverá fazer a **GESTÃO DOS EVENTOS DO SST DO E-SOCIAL**, o e-social é um webservice voltado ao armazenamento, unificação e validação dos dados trabalhistas, tributários e previdenciários em uma única plataforma compartilhada entre Caixa Econômica, INSS, Ministério da Economia e Secretaria da Previdência e Receita Federal do Brasil. Realizar a Gestão de Medicina Ocupacional através de uma plataforma online (sistema) capaz de elaborar os documentos, laudos, programas e organizar a gestão de convocação para exames, EPI's e treinamentos necessários para atender as demandas das Normas Regulamentadoras e dos Eventos do e-Social, que seguem: **S-2210**: Comunicação de acidente do trabalho; **S-2220**: Monitoramento da saúde do trabalhador **S-2240**: Condições ambientais do trabalho – Fatores de Risco.

4. DESCRITIVOS

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Serv	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos ocupacionais (PGR) NR 01 (GRO)		
2	Serv	1	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com a observância da Norma Reguladora nº 7 (NR7) do Ministério do Trabalho e Previdência. NR 07		
3	Um	17	Elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores - IN – INSS 99/2003		
4	1	1	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - descrito no artigo 58 da Lei 8.213/1991		
5	Um	17	Exames clínicos ocupacionais, exames admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função		

6	Serv	1	<p>Gestão dos eventos de *SST, do e-Social. O e-Social é um webservice voltado ao armazenamento, unificação e validação dos dados trabalhistas, tributários e previdenciários em uma única plataforma compartilhada entre Caixa Econômica, INSS, Ministério da Economia e Secretaria da Previdência e Receita Federal do Brasil. Realizar a Gestão de Medicina Ocupacional através de uma plataforma online (sistema) capaz de elaborar os documentos, laudos, programas e organizar a gestão de convocação para exames, EPI's e treinamentos necessários para atender as demandas das Normas Regulamentadoras e dos Eventos do e-Social, que seguem:</p> <p>S-2210: Comunicação de acidente do trabalho;</p> <p>S-2220: Monitoramento da saúde do trabalhador;</p> <p>S-2240: Condições ambientais do trabalho – Fatores de Risco.</p>		
---	------	---	--	--	--

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato obedecerá o período de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de renovação, havendo interesse das partes em conformidade com a legislação vigente, Lei nº14.133/2021

6. DA FONTE DE RECURSOS

O pagamento será efetuado através da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Balsa Nova:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Balsa Nova		
Unidade Orçamentária:	0101	-	Câmara Municipal		
	0101.0103100012.002	-	Manutenção da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos Tesouro Descentralizados – Exercício Corrente		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R \$	(...)

3.3.90.39.50.10	-	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica de saúde	R \$	(...)
-----------------	---	--	------	-------

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na legislação vigente Lei nº14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contrato.
2. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação à licitante/CONTRATANTE

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato, ficará a cargo do servidor da Câmara Municipal, cuja função, Fiscal de Contratos, foi designada por Ato Administrativo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do Contrato
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato
- Efetuar o pagamento dentro do prazo de 7 dias após emissão da nota fiscal.

Balsa Nova, 02 Junho 2023

Marcos Antonio Brunatto
Agente de Contratação